

# BOLETIM ELETRÔNICO

## DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

### UEMG UNIDADE DIVINÓPOLIS

## EDIÇÃO ESPECIAL PARA PESQUISADORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS



Imagem: Freepik.com

Nos projetos de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, a definição e a gradação do risco resultam da apreciação dos seus procedimentos metodológicos e do seu potencial de causar danos maiores ao participante do que os existentes na vida cotidiana, em consonância com o caráter processual e dialogal dessas pesquisas. Deve-se levar em consideração que nenhuma pesquisa está isenta de riscos, dada a ampla gama de danos passíveis de serem causados aos participantes. Tais danos não se resumem apenas à dimensão física do indivíduo, mas também à sua dimensão psíquica, moral, intelectual, social, cultural e até mesmo espiritual. As pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, muitas vezes, abdicam dessa outra dimensão de risco, deixando de levar em consideração que os questionários aplicados podem vir a causar certos tipos de constrangimentos, tais como desconforto, medo, vergonha, estresse, quebra de sigilo, cansaço, etc. Ao elaborar o projeto, o(a) pesquisador(a) deve levar em consideração esses possíveis danos, além de atentar para as etapas preliminares necessárias para elaboração e submissão do projeto na Plataforma Brasil.

### Quem deve submeter o projeto de pesquisa?

A participação de alunos(as) da graduação em pesquisas pressupõe a orientação de um(a) professor(a) responsável pelas atividades do(a) graduando(a) e, portanto, o(a) professor(a) orientador(a) deve figurar como pesquisador(a) responsável. A pós-graduação pressupõe a existência de responsabilidade profissional e o desenvolvimento de competências nas áreas científica e metodológica, além do conhecimento das normas de proteção aos participantes da pesquisa, por parte do(a) pesquisador(a). Assim sendo, o(a) pós-graduando(a) tem qualificação para assumir o papel de pesquisador(a) responsável.

### Quais projetos de pesquisa devem ser encaminhados para o CEP?

A submissão do protocolo a um CEP independe do nível de pesquisa, se um trabalho de conclusão de curso de

graduação, se de iniciação científica ou de doutorado, seja de interesse acadêmico ou operacional, desde que dentro da definição de “pesquisas envolvendo seres humanos”.

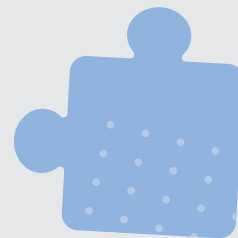
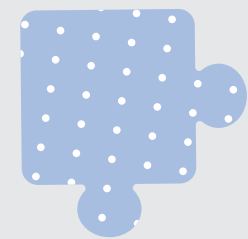
Conforme Resolução nº 510, de abril de 2016, ficam dispensadas de submissão somente as seguintes modalidades de pesquisa:

- I** – pesquisa de opinião pública com participantes não identificados – por exemplo: pesquisas do IBGE ou de institutos similares;
- II** – pesquisa que utilize informações de acesso público com participantes não identificados;
- III** – pesquisa que utilize informação de domínio público;
- IV** – pesquisa censitária;
- V** – pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual;
- VI** – pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica;
- VII** – pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o participante;
- VIII** – atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento, sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação e de curso técnico ou de profissionais em especialização.

### Quais são os documentos que devem ser submetidos?

#### Folha de rosto:

É o documento que dá consistência jurídica ao projeto, porque identifica o pesquisador responsável, a instituição e o CEP, que devem apor suas assinaturas e se comprometerem com o cumprimento das normas e com as responsabilidades correspondentes. O compromisso da instituição deve ser assinado pelo responsável legal (diretor, presidente, etc.).



### Projeto de pesquisa:

O CEP somente deve receber protocolos de pesquisa adequadamente elaborados em português. É óbvia a necessidade deste documento, porque é por meio dele que se fará a análise ética e se verificará a adequação metodológica. Isso significa que os protocolos devem conter as informações necessárias para sua análise científica: fundamentação teórica, justificativa, objetivos, hipóteses (se pertinente), método de pesquisa (amostra, aspectos de inclusão e exclusão, local de realização das várias etapas, planos de recrutamento, instrumentos), análise de dados (se pertinente), risco e desconfortos (medidas de proteção de riscos), benefícios, desfechos primários e secundários, cronograma discriminado (tempo estimado), orçamento da pesquisa (se pertinente) e referências bibliográficas. Além dos termos apresentados, os projetos de pesquisa submetidos ao CEP UEMG Divinópolis devem seguir os itens do “checklist” disponível na página do Comitê no site da Unidade. É importante ressaltar que, embora a adequação não seja feita pelo CEP, mas sim sua avaliação, a solidez metodológica é em si uma questão ética. Um projeto de pesquisa com falhas metodológicas graves encerra necessariamente falha do ponto de vista ético também.

No caso da ausência de documentos ou informações essenciais, o protocolo não é recebido antes que o pesquisador responsável complemente o que for preciso. Essas orientações procuram dinamizar os procedimentos relacionados ao recebimento do protocolo de pesquisa no CEP e seu processamento e, conseqüentemente, agilizar sua apreciação.

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE):

Documento elaborado pelo(a) pesquisador(a) em linguagem acessível à compreensão dos participantes da pesquisa. Esse documento demonstra, de forma explícita, o reconhecimento do participante da pesquisa como ser autônomo e melhor defensor de seus interesses. A proteção dos participantes da pesquisa constitui a razão fundamental das normas e diretrizes brasileiras que ordenam as pesquisas envolvendo seres humanos, incluindo as de nº 466, de dezembro de 2012, 510, de abril de 2016, e 580, de março de 2018 – todas do Conselho Nacional de Saúde (CNS). A assinatura do termo pelo participante da pesquisa ou seu responsável legal deve também afirmar o conhecimento por estes das vias de acesso ao(a) pesquisador(a) e/ou à instituição (telefones e endereços), na ocorrência de emergências relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa.

### Termo de Assentimento (TA):

Este documento deverá ser desenvolvido quando o participante da pesquisa for criança/adolescente menor

de 18 anos. Os participantes devem ser devidamente esclarecidos, e assim explicitarão sua anuência em participar da pesquisa, sem prejuízo do consentimento de seus responsáveis legais, pois o TA assinado pela criança/adolescente ratifica sua cooperação na pesquisa, porém não exime a necessidade do consentimento informado livre e esclarecido dos pais ou guardiões.

### Termo de anuência da instituição participante e/ou coparticipante:

Documento emitido pelo local onde será realizada parte da pesquisa, por exemplo a instituição onde serão coletadas amostras ou o local onde elas serão analisadas, e ainda comunidades, associações, escolas, entre outros. Por isso, este local deve manifestar que autoriza e apoia o estudo por meio do Termo de Anuência.

### SAIBA MAIS:

[uemg.br/pesquisa/pesquisa/comite-de-etica](http://uemg.br/pesquisa/pesquisa/comite-de-etica)



### EXPEDIENTE

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) UEMG Unidade Divinópolis  
Avenida Paraná, 3.001, bairro Jardim Belvedere, sala 116 (bloco 1) –  
CEP 35501-170 – Divinópolis (MG)  
Telefone: (37) 3229-3583 – E-mail: [cep.divinopolis@uemg.br](mailto:cep.divinopolis@uemg.br)  
Página no site da UEMG Unidade Divinópolis:  
[uemg.br/pesquisa-divinopolis/comite-de-etica-em-pesquisa](http://uemg.br/pesquisa-divinopolis/comite-de-etica-em-pesquisa)

**Coordenadora:** Silmara Nunes Andrade

**Vice-coordenadora:** Rayssa Nogueira Rodrigues Machado

**Secretária:** Telma Aparecida Vilela Figueiredo

**Membros:** Cacilda Mendes dos Santos Amaral, Camila Fernanda Costa e Cunha Moraes Brandão, Christian Fernando Ribeiro Guimarães Vinci, Márcia Helena Batista Corrêa da Costa, Maria Marta Figueiredo, Michael Jackson Oliveira de Andrade, Newton Santos de Faria Júnior, Otavino Alves da Silva e Paulo Roberto Carvalho do Nascimento

**Representantes dos usuários:** Veramar Camilo de Souza e Warlon Carlos Elias

**Textos desta edição:** Christian Fernando Ribeiro Guimarães Vinci e Michael Jackson Oliveira de Andrade

**Apoio:** Assessoria de Comunicação – UEMG Unidade Divinópolis

**Projeto gráfico e diagramação:** Diêgo Garcia

**Revisão:** Elvis Gomes